



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA
TÍTULO: ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA LEITOS DE RETAGUARDA -
HOSPITAL BENEFICENTE DA UNIMAR

CÓDIGO: HCF-DAC-PO-04
REVISÃO: 0

OBJETIVO:

Estabelecer e regulamentar os fluxos e a priorização da inclusão de casos clínicos no Sistema CROSS, de pacientes com perfil para ocupação de Leitos de Retaguarda, garantindo o andamento das ações e a objetividade nas condutas, voltadas para mitigar a superlotação na Unidade de Transição (Atenção às Urgências e Emergências) na Unidade I do HCFAMEMA.

APLICAÇÃO:

Aplica-se aos Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade; Núcleo de Regulação de Acesso; às Equipe de Regulação Interna; Central de Regulação de Oferta Serviços de Saúde; Associação Beneficente Hospital Universitário; e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília.

RESPONSABILIDADE:

- Médicos ;
- Enfermeiros;
- NRA/ERI.

ABREVIATURAS E SIGLAS:

- DASAC - Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade;
- NRA - Núcleo de Regulação de Acesso;
- ERI - Equipe de Regulação Interna;
- CROSS - Central de Regulação de Oferta Serviços de Saúde;

Classif. documental

001.02.02.002



Assinado com senha por PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 27/05/2022 às 16:29:51 e LUCIANO ROBERTO DE FREITAS VISENTIN - 30/05/2022 às 08:05:31.
Documento Nº: 42957142-799 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=42957142-799>



HCFAMEMANL202200047A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

- ABHU - Associação Beneficente Hospital Universitário;
- HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
- GMR - Germes Multirresistentes;
- FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília;
- UTI : Unidade de Terapia Intensiva.

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Não se aplica.

Equipamentos:

Ambulância Tipo A, caracterizada para transporte de pacientes sem gravidade, estável hemodinamicamente ou em caráter eletivo.

Ferramentas:

- Plataforma SP Sem Papel;
- FAMEMA Sistema - Prontuário Eletrônico;
- Sistema CROSS.

CONCEITOS E FUNÇÕES:

Leitos de Retaguarda

São leitos para a retaguarda às urgências e emergências criados como novos, ou qualificados, implantados em hospitais estratégicos para dar suporte às portas de entradas hospitalares, prontos-socorros e unidades de pronto atendimento, e estarem disponíveis nas centrais de regulação hospitalar, visando à proteção da saúde do usuário, proporcionando melhores condições de hotelaria e assistência humanizada.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. **Todos** os pacientes com 16 anos ou mais, internados para cuidados de Clínica Médica e alocados na Unidade de Transição devem ser avaliados para elegibilidade de critérios definidos para transferência a leitos de retaguarda;
2. Os **critérios de elegibilidade** sugeridos para leito de retaguarda, oferecidos pelo ABHU são: cateter vesical de permanência, cateter nasogástrico, cateter nasoenteral, traqueostomia sem



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

ventilação mecânica, cateter venoso periférico e/ou central, lesão por pressão, ostomias, necessidade de reabilitação - fisioterapia respiratória e/ou motora; suporte ventilatório com oxigenoterapia de baixo fluxo intermitente ou contínuo, ventilação não invasiva (CPAP/BIPAP), suporte nutricional com suplementação oral;

3. Os **critérios de exclusão** sugeridos para leito de retaguarda, oferecidos pelo ABHU são: necessidade de procedimentos cirúrgico de alta complexidade, diálise, nutrição parenteral, hemorragias agudas, distúrbios psiquiátricos, prognóstico com previsão ou condição clínica que caminhe para progressão da necessidade para internação em terapia intensiva;

4. A partir da seleção do paciente com critério para transferência em leito de retaguarda, o mesmo deve ser inserido no sistema de regulação CROSS **identificando o recurso necessário como: leito de UTI e leito de internação clínica**, com descrição de todos os dados necessários inclusive informações relativas à avaliação clínica (exame físico, sinais vitais, resultados de exames, entre outras);

5. Após o aceite do caso via CROSS, deverá ser impressa, preenchida e assinada a epicrise sendo anexada a ficha CROSS com a finalidade de acompanhar o paciente durante a transferência;

6. O enfermeiro responsável pelo plantão, deverá comunicar ao NIR que a transferência será realizada e solicitar transporte para realização da transferência **atentando-se ao horário de chegada ao ABHU limite as 17:00 horas , devendo ser solicitado com antecedência** - de preferência assim que reconhecido o aceite;

7. Caso a transferência não ocorra no mesmo dia do aceite, até o horário limite de chegada no local de 17:00 horas conforme citado, a ficha com os dados do paciente deverá ser reinserida no sistema CROSS;

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- O médico deverá atualizar a ficha do paciente no sistema CROSS **obrigatoriamente** a cada 24 horas;
- Na atualização da ficha deve ser atualizada a conduta e estado clínico do paciente **em tempo real**, sempre comunicando o NRA/ERI da atualização;
- Pacientes GMR é um paciente que não deve ser incluído para a transferência;
- O transporte que realizará a transferência terá saída do HCFAMEMA entre as 15:00 – 16:00 horas.

REFERÊNCIAS:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Resolução nº 2.077/14 Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/PDF/resolucao2077.pdf>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011. Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2395_11_10_2011.html



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

Marília, 27 de maio de 2022.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Luciano Roberto de Freitas Visentin
Diretor
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade



HCFA MEMAMNL202200047A